

PROVIMENTO Nº 5/2012

Altera a redação do *caput* do art. 69 da Consolidação de Provimentos e insere novos parágrafos 1º, 2º e 3º, renumerando os parágrafos atuais para 4º, 5º e 6º, respectivamente.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução nº 02/2012 da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Ceará, que estabelece procedimentos para cadastramento de prepostos para fazer carga e efetuar cópia de processo no âmbito da Justiça do Trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º Altera a redação do *caput* do art. 69 da Consolidação de Provimentos deste Regional e insere novos parágrafos 1º, 2º e 3º, renumerando os parágrafos atuais para 4º, 5º e 6º, respectivamente:

“Art. 69. Os processos em curso somente poderão ser retirados das secretarias das Varas do Trabalho mediante carga por advogado legalmente constituído, por estagiário de Direito por ele previamente designado, identificado mediante apresentação da carteira da OAB e devidamente credenciado junto à respectiva unidade jurisdicional, ou, ainda, por preposto credenciado na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Ceará (OAB/CE), frisando-se, em qualquer caso, a responsabilidade pessoal do advogado solicitante pelos processos que, direta ou indiretamente, lhe forem entregues.

§ 1º Para os fins de realizar carga dos autos, o advogado ou a sociedade de advogados poderá credenciar até 03 (três) prepostos na OAB/CE, que expedirá um crachá contendo o nome do advogado ou sociedade de advogados, o número de inscrição, o nome e a fotografia do preposto.

§ 2º O crachá de que trata o parágrafo anterior será de uso obrigatório pelo preposto nas dependências da Justiça do Trabalho, devendo também ser apresentado quando da assinatura da carga do processo.

§ 3º A OAB/CE informará ao TRT da 7ª Região e às Varas do Trabalho a relação de prepostos credenciados, a fim de ser efetuado o devido cadastramento pela unidade judiciária”.

Art. 2º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. ALTERE-SE.

Fortaleza, 18 de maio de 2012.

CLÁUDIO SOARES PIRES

Presidente